

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “GARANTIA ESTENDIDA”

Pelo presente instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”)** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, disponibiliza aos seus **Cientes** as disposições e termos da presente Promoção.

Para participar desta Promoção o **Cliente** deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas, bem como ao contrato das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

1. Período e Validade da Promoção

1.1. A aquisição da Promoção é válida a partir de 25 de Agosto de 2018, se encerrando sete meses após seu início.

1.2. Não obstante o acima, mesmo que a possibilidade de adesão dessa Promoção seja encerrada, a SKY cumprirá os termos desta Promoção aos Clientes que aderiram durante o período de vigência de acordo com os termos deste Regulamento.

2. Definição da Promoção

2.1. A Promoção consiste na concessão de garantia estendida pelo período de 02 (dois) anos para equipamentos decodificadores SKY da categoria SD e pelo período de 04 (quatro) anos para equipamentos SKY categoria HD, ambos contados a partir da data de habilitação do equipamento conforme as disposições do Contrato de Condições Gerais de Assinatura e conforme disposto no item 2.3.

2.1.1. O benefício mencionado ao item 2.1 deste regulamento **não se aplica** aos equipamentos decodificadores cedidos em regime de comodato ou doados pela SKY e/ou adquiridos pelo Consumidor sob a modalidade Pós-Paga do serviço de TV por assinatura da SKY

2.1.2. A garantia estendida objeto do presente regulamento aplica-se exclusivamente aos equipamentos decodificadores SKY. A garantia estendida não se aplica às antenas, cabos, controles remotos, ou quaisquer outros equipamentos.

2.1.3. A garantia estendida mencionada acima se limita ao envio de peças integradas ao decodificador e/ou decodificadores substitutos em caso de impossibilidade de reparo e o conserto dos decodificadores defeituosos, nos termos deste regulamento. Quaisquer custos ou despesas adicionais não estarão cobertos por essa Promoção, inclusivos os custos referentes à visita técnica, os quais deverão ser arcados integralmente pelo Cliente.

2.2. Não obstante o quanto disposto acima, a SKY não será responsável pelo reparo ou manutenção de quaisquer equipamentos cujo o mal funcionamento, falhas ou defeitos sejam causados pelo usuário mesmo que de forma acidental, ou pelo uso ou instalação irregular do equipamento pelo usuário e/ou Cliente.

2.2.1. O prazo de garantia estendida dessa Promoção será contado a partir da data de habilitação do equipamento adquirido pelo Consumidor, sendo necessário também que o Cliente emita o certificado de garantia mencionado ao item 2.3 deste Regulamento em até 30 (trinta) dias contados da data de habilitação mencionada acima. Fica desde já certo que qualquer reparo ou substituição de peça/equipamento depende que o cliente apresente à SKY o certificado de garantia mencionado acima.

2.2.2. Após a superação do prazo mencionado ao item 2.1 deste Regulamento, o período para adesão ao benefício da garantia descrito no citado item 2.1 na íntegra será interrompido, sem ser necessário envio de qualquer comunicação SKY ao Cliente.

2.3. Para ter acesso ao benefício objeto dessa Promoção, o Cliente deverá acessar o endereço eletrônico www.skyprepago.com.br/garantia. Lá ele deverá inserir o número de série de seu equipamento, bem como as demais informações solicitadas, para obter o certificado de garantia SKY. Sem a emissão de referido certificado a SKY não oferecerá ao Cliente os benefícios dessa Promoção.

2.4. Caso a instalação ou uso dos equipamentos mencionados no item 2.1.2 deste Regulamento ocorram de maneira irregular, a SKY não será responsabilizada pela conserto ou substituição de referidos equipamentos.

3. Clientes Elegíveis

3.1. Poderão aderir a esta Promoção, quaisquer **Clientes** que: (i) adquirirem os equipamentos SKY na modalidade Pré Pago; e também (ii) emitirem o certificado de garantia mencionado no item 2.3 desse regulamento.

4. Abrangência

4.1. Esta Promoção tem abrangência em todo território Nacional.

5. Adesão

5.1. A adesão à presente Promoção só poderá ser realizada a partir do cadastro e impressão do Termo de Garantia emitido no site citado no item 2.3 deste regulamento e a aquisição dos equipamentos SKY na modalidade Pré-Pago via: (i) telefone; (ii) via o website www.assine.sky.com.br; (iii) via rede credenciada da SKY.

5.2. Os **Clientes** que aderirem à Promoção objeto do presente regulamento concordam em receber informações sobre, produtos, promoções e outras comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como mas não limitado ao aviso referente ao período de validade da Promoção.

6. Disposições Gerais

6.1. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço da presente Promoção ou seu regulamento, a **SKY** se reserva no direito de coibir o uso abusivo da Promoção e reduzir os benefícios ou excluir o **Cliente** da Promoção, sem aviso prévio.

6.2. A adesão a esta Promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, disponível no website: www.sky.com.br.

6.3. O **Cliente** poderá realizar o acompanhamento de seu consumo por meio dos canais de atendimento da **SKY** e no website: www.skyprepago.com.br.

6.4. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

6.5. As condições aqui expostas poderão ser adicionadas de materiais publicitários e informações constantes no website www.sky.com.br e/ou www.skyprepago.com.br/garantia.

6.6. Para entrar em contato com a **SKY** para solicitação de informações em relação à presente Promoção, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200.